PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 345/2025 – CM

Garça, 11 de abril de 2025.

Requerimento nº	300/2025
Vereador:	Pedro Santos
Assunto:	Solicita esclarecimentos sobre a suspensão dos atendimentos no CAPS I durante as férias dos profissionais.

Senhora Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra, encaminhamos, em anexo, cópia das informações prestadas pelo Diretor Administrativo da Associação Hospitalar Beneficente do Brasil – AHBB.

Atenciosamente,

JOSE ALCIDES FANECO:03217574834

Assinado de forma digital por JOSE ALCIDES FANECO:03217574834
Dados: 2025.04.15 15:07:14 -03'00'

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
RAQUEL SARTORI
Câmara Municipal de Garça
NESTA

1) Sim, por meio da Comissão de Monitoramento Avaliação e Controle do termo de colaboração.
2) Os atendimentos são redimensionados para outros profissionais da equipe multiprofissional, se tornando neste período o profissional de referência, exceto naquele de condições exclusiva de atendimento onde para terapeuta ocupacional em cumprimento das ações judiciais, outro profissional de mesma categoria é redimensionado para o CAPS I e passa atender à necessidade.
3) O serviço não é interrompido, e sim redimensionado sob supervisão de profissional de nível superior, pois o atendimento vinculado ao serviço especializado do CAPS I se faz por uma equipe multidisciplinar, não causando prejuízo algum ao paciente.
4) Sim, tem ciência e mediante a peça jurídica que nos cerca, é completo o quadro de profissionais dimensionado no Termo de Colaboração N° 003/2023.
5) Segundo a portaria do MS N° 336 de fevereiro de 2002:

> 4.1.2 - Recursos Humanos: A equipe técnica mínima para atuação no CAPS I, para o atendimento de 20 (vinte) pacientes por turno, tendo como limite máximo 30 (trinta) pacientes/dia, em regime de atendimento intensivo, será composta por:
>
> a - 01 (um) médico com formação em saúde mental;
>
> b - 01 (um) enfermeiro;
>
> c - 03 (três) profissionais de nível superior entre as seguintes categorias profissionais: psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, pedagogo ou outro profissional necessário ao projeto terapêutico.
>
> d - 04 (quatro) profissionais de nível médio: técnico e/ou auxiliar de enfermagem, técnico administrativo, técnico educacional e artesão;

Contudo, temos: 1 recepcionista, 1 motorista, 1 Serviços gerais, 2 Técnicos de enfermagem, 1 Enfermeiro, 1 Terapeuta ocupacional, 1 Assistente social, 3 Psicólogos e 1 médico psiquiatra. Sendo assim, o serviço de saúde é contemplado com profissionais de nível médio e superior além do mínimo que a portaria exige.

6) Os atendimentos são assegurados, de acordo com os colaboradores descritos acima enquanto equipe multidisciplinar, porém em casos específicos outros profissionais de outros serviços na mesma categoria profissional são direcionados para atendimento no CAPS I quando necessário.